



RESOLUÇÃO Nº 24 /CD, de 23 de janeiro de 1985.

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, na forma do previsto no inciso XII, do Art. 22.

RESOLVE, ad-referendum do Conselho Diretor:

I - Fixar o valor da Taxa para o exercício de 1985 em Cr\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros);

II - A referida taxa será distribuída em oito parcelas a seguir discriminadas, bem como a data máxima para efetuar o pagamento:

- 1ª parcela no ato da matrícula		Cr\$ 20.000,00
- 2ª parcela	29.03.85	Cr\$ 9.000,00
- 3ª parcela	30.04.85	Cr\$ 9.000,00
- 4ª parcela	30.05.85	Cr\$ 9.000,00
- 5ª parcela	31.06.85	Cr\$ 9.000,00
- 6ª parcela	31.07.85	Cr\$ 9.000,00
- 7ª parcela	30.08.85	Cr\$ 9.000,00
- 8ª parcela	30.09.85	Cr\$ 9.000,00

III - O pagamento que for realizado fora do prazo estipulado nesta Resolução, será acrescido de 10% de multa.

  
Euro Tassinho Filho  
Reitor

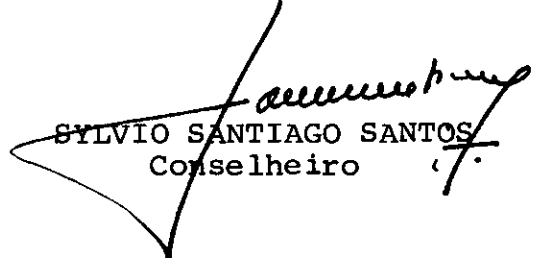
RESOLUÇÃO Nº 24-A/CD, de 30 de janeiro de 1985.

O Conselho Diretor da Fundação  
Universidade Federal de Rondô  
nia, no uso de suas atribui  
ções legais,

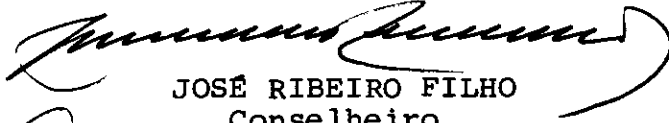
R E S O L V E:

I - Aprovar o termo de contrato firmado entre a Fundação  
Universidade Federal de Rondônia-UNIR e a firma Alcyr Meira e  
Cia Ltda - Arquitetura e Urbanismo, para a execução dos servi  
ços de elaboração do plano de desenvolvimento físico da cita  
da Universidade.

  
EURO TOURINHO FILHO  
Presidente

  
SYLVIO SANTIAGO SANTOS  
Conselheiro

  
JACOB DE FREITAS ATALLAH  
Conselheiro

  
JOSÉ RIBEIRO FILHO  
Conselheiro

  
CESAR AUGUSTO CARVALHO DE QUEIROZ  
Conselheiro

  
ÁLVARO LUSTOSA PIRES  
Conselheiro